

6. Veículo registrado na categoria particular,

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

V	IANUAL BKASILEIKO [DE FISCALIZAÇÃO DE TR	ANSITO – WIBFT		
FICHA DE FISCALIZAÇÃO					
Tipificação Resumida: Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ñ licenciado p/esse fim.			Código do Enquadramento: 686-61		
Amparo Legal: Art. 231, VIII.					
		pessoas ou bens, quando não for lic	enciado para esse fim, salvo		
Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito:		
Infrator: Proprietário Pontuação:	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal, Estadual e Rodoviário. Constatação da Infração:		NÃO		
7	Mediante abordagem.		Exemplos do Campo de		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Observações do AIT		
 Veículo não registrado na categoria aluguel, efetuando transporte remunerado de pessoas, sem autorização do poder concedente. Veículo não registrado na categoria aluguel, efetuando transporte remunerado de pessoas em desacordo com a autorização (licença) do poder concedente. Veículo registrado na categoria aluguel, efetuando transporte remunerado de pessoas em desacordo com a autorização (licença) do poder concedente. Veículo registrado na categoria aluguel, efetuando transporte remunerado de pessoas em vias cuja circunscrição esteja em desacordo com a autorização (licença) do poder concedente, para este fim. Veículo registrado na categoria particular, efetuando transporte remunerado de pessoas, sem autorização do poder 	1. Veículo transportando escolares sem possuir ou portar autorização emitida pelo órgão ou entidade competente, utilizar enquadramento específico: 674-20, art. 230 XX. 2. Veículo registrado na categoria "Particular" efetuando transporte de passageiros, com autorização do poder concedente. 3. Motocicleta ou motoneta, registrada na categoria particular, efetuando transporte remunerado de mercadorias, utilizar enquadramento específico: 686-62, art. 231, VIII. 4. Motocicleta ou motoneta na prestação do serviço de mototáxi sem autorização emitida pelo poder concedente, utilizar enquadramento específico: 755-22, art. 244, IX.	1. Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente. 2. Para fins deste enquadramento, o termo "licenciado" é a autorização do poder concedente para efetuar a atividade remunerada e seu devido registro no órgão executivo de trânsito estadual. 3. A aplicação da penalidade prevista neste artigo não exclui as previstas em legislação própria do Poder Público Concedente.	1. Táxi realizando viagem iniciada em localidade diversa da autorizada no alvará. 2. Veículo não autorizado para realização do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros. 3. Motorista de aplicativo e/ou veículo diferente do cadastrado na empresa prestadora de serviços eletrônicos de aplicativo de transporte. 4. Motorista de aplicativo não comprovou o serviço por meio de aplicativo de transporte ativo.		
concedente, para este fim. 5. Veículo registrado na categoria particular, efetuando transporte	enquadramento específico:				

efetuando transporte					
remunerado de pessoas, sem					
autorização do poder					
concedente ou em					
desacordo com ela, e sem					
estar cadastrado nas					
plataformas de aplicativos ou					
sem viagem ativas.					
7.0 1. 6. 1					
7. Condutor efetuando					
transporte remunerado de					
pessoas, não constando no RENACH que "Exerce					
Atividade Remunerada -					
EAR".					
2,					
8. Mototaxista efetuando					
prestação de serviço com					
veículo que não esteja					
registrado na categoria					
aluguel.					
9. Veículo novo inacabado					
realizando o transporte					
remunerado de passageiros.					
Informações Complementares:					

Não há.